



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de prédios públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.130-290, telefone: (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 227/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 25 de abril de 2017, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à adequação da planilha dos serviços contratados e acréscimo do valor contratual, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando o Contrato n.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, apresentando como valor original e atual R\$ 5.871.897,11 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

*Handwritten signature and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 641, datada de 19 de maio de 2017 para fazer face ao presente acréscimo contratual no valor de R\$ 453.289,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a **7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento)** do valor contratual.

Considerando, por fim, a justificativa técnica, juntamente com a planilha ajustada, a planilha de adequação do reajuste e a memória de cálculo, tudo da lavra do Engenheiro Civil, o **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, inscrito no CREA n.º 22.700-D/PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 227/17, datada de 25/04/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

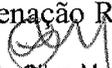
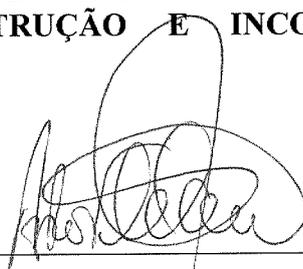
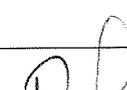
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento)** do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de R\$ 6.325.186,51 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), obedecido o disposto no art. 65, I, a da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2017.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Clayton da Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula: 43001	<b>CONTRATADA: ROTE C CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Diego Lima de Almeida Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gerente - Mat. 43018 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  Roberto C. P. Cardoso Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Assessor Especial - Matr. 43015 OAB/PE nº 38.982 CPF (MF):